

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Março/2024



Receita Federal

Ministério da
Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Fernando Haddad
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
Robinson Sakiyama Barreirinhas
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS
Claudemir Rodrigues Malaquias
COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE
Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Março de 2024

Equipe Técnica

Fábio Avila de Castro
Luciana dos Anjos Reis
Marco Antônio M. Machado
Paula Cravo Borges
Patrícia Funayama de Britto
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	13
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	18
V. Arrecadação por bases de incidência	19
VI. Informações Adicionais.....	22

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro e Março de 2024 e Março de 2023 – A preços correntes).....	31
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro e Março de 2024 e Março de 2023 – IPCA).....	32
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 2024/2023 – A preços correntes)	33
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Março – 2024/2023 – IPCA).....	34
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Março de 2024 – A preços correntes).....	35
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Março de 2024 – IPCA)	36
. Tabela IV (Arrecadação das Receita Federais – 1995 a 2024 – A preços correntes)	37
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – IPCA).....	38
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 1995 a 2024 – A preços correntes)	39
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Março – 1995 a 2024 – IPCA)	40
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2023 – A preços correntes e IPCA)	41
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Março de 2024 – A preços correntes)	42
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Março de 2024 – IPCA).....	43
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Março de 2024 – IPCA).....	44
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Março de 2024 – IPCA)	45
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2023).....	46

ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MARÇO DE 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **arrecadação total das Receitas Federais** atingiu, em março de 2024, o valor de **R\$ 190.611 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **7,22%** em relação a março de 2023. No período acumulado de janeiro a março de 2024, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 657.769 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **8,36%**. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatório desde 2000, tanto para o mês de março quanto para o trimestre.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em março de 2024, foi de **R\$ 182.876 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **6,06%**, enquanto no período acumulado de janeiro a março de 2024, a arrecadação alcançou **R\$ 624.772 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **8,11%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado, pelo comportamento das variáveis macroeconômicas, pelo retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis e pela tributação dos fundos exclusivos em conformidade com a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses efeitos fossem excluídos da base de comparação.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MARÇO				JANEIRO A MARÇO			
	2024 [A]	2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2024 [C]	2023 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	182.876	172.432	10.444	6,06	627.664	580.555	47.109	8,11
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	3.380	(3.750)	7.130	(190,13)	13.320	(6.250)	19.570	(313,12)
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	-	-	-	4.000	5.000	(1.000)	(20,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	3.380	-	3.380	-	11.320	-	11.320	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	-	(3.750)	3.750	(100,00)	(2.000)	(11.250)	9.250	(82,22)
RESULTADO [1]-[2]	179.496	176.182	3.314	1,88	614.344	586.805	27.539	4,69

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 4,69% na arrecadação do trimestre e de 1,88% na arrecadação do mês de março.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>FEV/24</u> FEV/23	<u>DEZ/23-FEV/24</u> DEZ/22-FEV/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	4,93%	1,86%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	9,70%	5,01%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	2,50%	1,49%
. MASSA SALARIAL	12,75%	10,40%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	-9,21%	-3,08%

Destaques de Março de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 40.927 milhões**, representando crescimento real de **20,63%**. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento real de 9,70% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,50% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2023, e pelo acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis, trazido pela retomada da tributação, principalmente, do óleo diesel e da gasolina.

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 53.024 milhões**, com crescimento real de **8,40%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 7,90% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 11% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em relação a março de 2023.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 10.508 milhões**, resultando em um crescimento real de **48,87%**. O resultado pode ser explicado, principalmente, pela arrecadação de R\$ 3,4 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

O **IRRF - Rendimentos do Trabalho** apresentou uma arrecadação de **18.024 milhões**, representando crescimento real de **3,77%**. Esse desempenho decorre dos acréscimos reais na arrecadação dos itens “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+22,90%), “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+2,05%) e “Rendimentos Acumulados - Art. 12-A Lei nº 7.713/1988” (+146,25%), conjugados com o decréscimo real na arrecadação de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-11,52%).

Destaques do período Janeiro-Março de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 124.534 milhões**, representando crescimento real de **18,54%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 5,01% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,49% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2023, e por alterações na legislação, com destaque para a retomada da tributação sobre os combustíveis, cuja base se encontrava desonerada no ano anterior.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 35.876 milhões**, resultando em um crescimento real de **40,44%**. O desempenho pode ser explicado pela arrecadação de R\$ 11,3 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 157.937 milhões**, com crescimento real de **6,92%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 5,60% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 13% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a março de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Brasília, 22 de abril de 2024.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

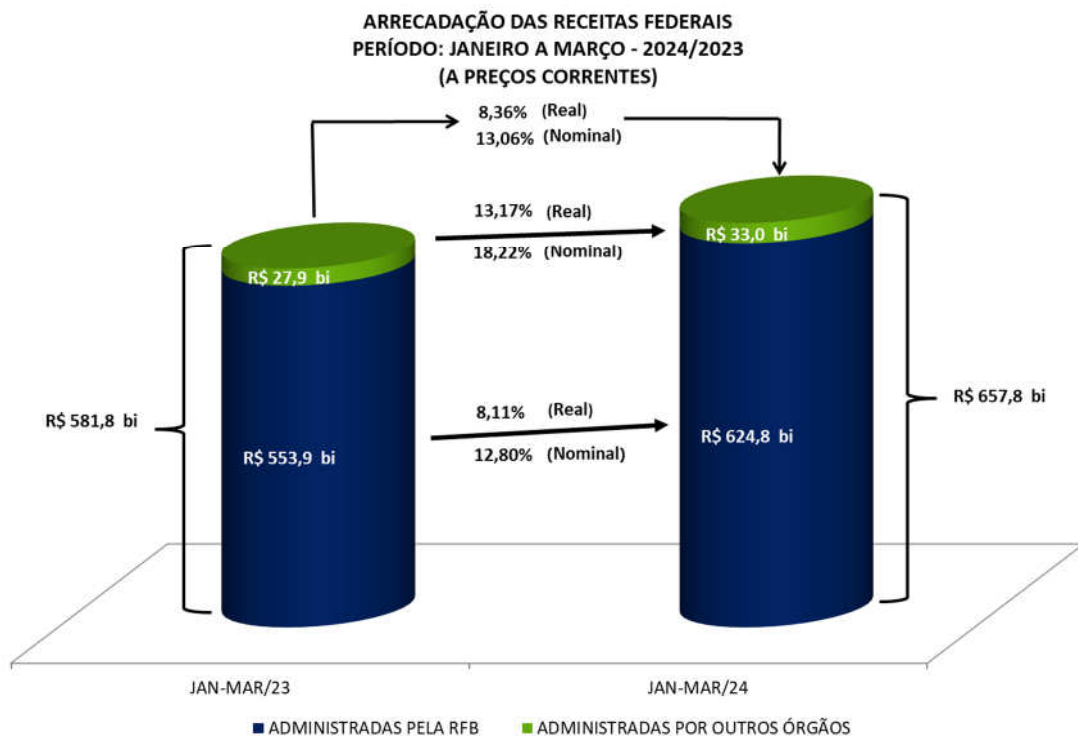
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 190.611 milhões** no mês de março de 2024 e de **R\$ 657.769 milhões** no período de janeiro a março de 2024.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a março de 2024 e 2023 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: MARÇO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MARÇO				JANEIRO A MARÇO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2024 [A]	2023 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2024 [C]	2023 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	182.876	165.919	10,22	6,06	624.772	553.883	12,80	8,11
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	7.734	5.137	50,56	44,87	32.997	27.912	18,22	13,17
TOTAL	190.611	171.056	11,43	7,22	657.769	581.795	13,06	8,36



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A MARÇO DE 2024 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2023 (Tabelas II e II-A).

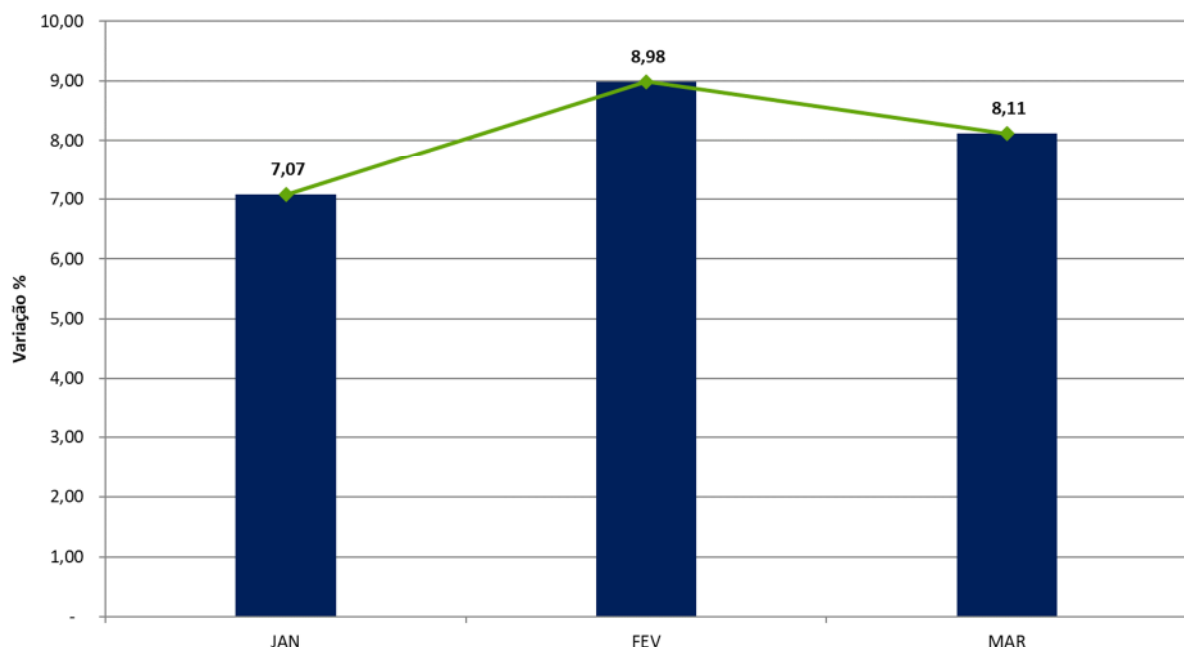
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a março de 2024, em relação a igual período de 2023, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+8,11%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	262.875	234.932	11,89	11,89	7,07	7,07
FEV	179.021	153.033	16,98	13,90	11,95	8,98
MAR	182.876	165.919	10,22	12,80	6,06	8,11
TOTAL	624.772	553.883	-	12,80	-	8,11

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	FEV/24 FEV/23	DEZ/23-FEV/24 DEZ/22-FEV/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	4,93%	1,86%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	9,70%	5,01%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	2,50%	1,49%
. MASSA SALARIAL	12,75%	10,40%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	-9,21%	-3,08%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 18,54%;
- crescimento real de 40,44% da arrecadação do IRRF Capital, decorrente da tributação dos fundos exclusivos;

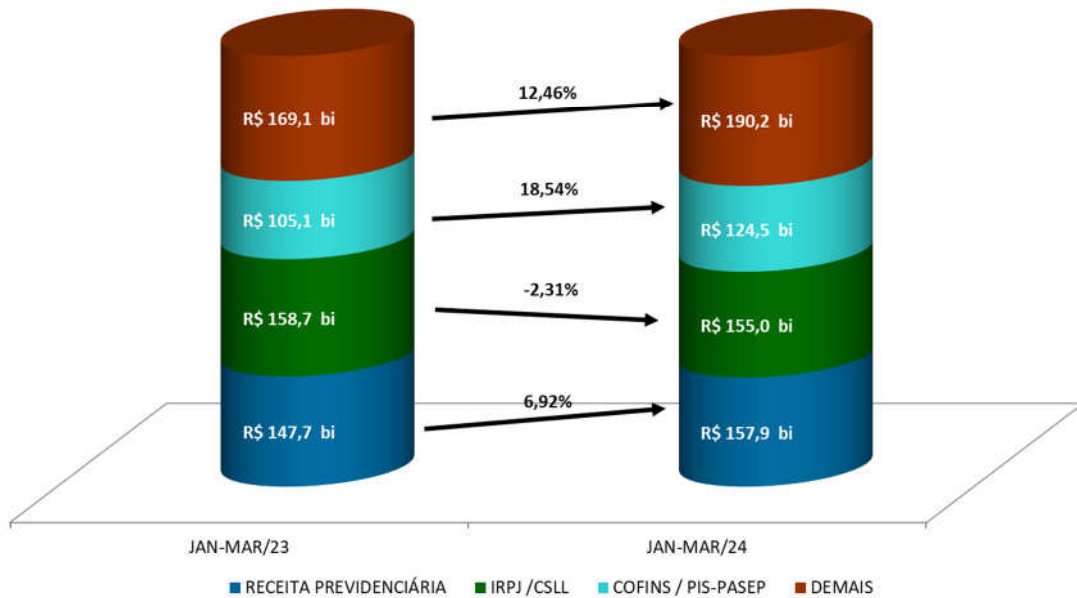
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	124.534	105.056	19.479	18,54
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	35.876	25.546	10.330	40,44
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	157.937	147.711	10.226	6,92
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	57.642	54.329	3.313	6,10
IPI (Exceto Vinculado)	12.039	9.580	2.459	25,66
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	21.286	19.945	1.341	6,72
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	15.482	14.757	725	4,91
CIDE-COMBUSTÍVEIS	728	4	724	17.640,09
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	5.134	4.554	580	12,73
IRPF	7.644	7.204	440	6,11
IOF	15.711	15.338	373	2,43
IRPJ/CSLL	155.034	158.694	(3.660)	(2,31)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	18.616	17.836	780	4,38
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	627.664	580.555	47.109	8,11

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	80.658	69.763	10.895	15,62
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	27.306	19.663	7.642	38,87
. COMÉRCIO ATACADISTA	38.589	34.897	3.693	10,58
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	13.675	11.306	2.369	20,95
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	18.852	16.674	2.178	13,06
. ELETRICIDADE	13.319	11.209	2.111	18,83
. COMÉRCIO VAREJISTA	18.594	16.947	1.647	9,72
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	7.105	5.713	1.392	24,36
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	10.248	9.265	983	10,60
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	5.455	4.576	879	19,22
SUBTOTAL [A]	233.802	200.013	33.789	16,89
DEMAIS [B]	235.925	232.831	3.095	1,33
TOTAL [C]=[A]+[B]	469.727	432.844	36.883	8,52

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 15.500 milhões/+9,95%) e IPI-Vinculado R\$ 5.786 milhões/-1,06%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos de 24,14% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,77% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinados com a redução de 3,08% no valor em dólar (volume) das importações e de 4,71% na taxa média de câmbio;
- **IPI-Automóveis (R\$ 1.311 milhões/+73,16%):** realização da arrecadação associada ao aumento de 8,83% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 – conforme dados da Anfavea) e à queda nominal de 51,83% nas compensações tributárias.
- **IPI-Outros (R\$ 7.981 milhões/+13,18%):** o resultado reflete o crescimento de 1,86% na produção industrial de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) conjugado com a redução nominal de 20,46% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	642	310	332	107,32
. COMÉRCIO ATACADISTA	1.205	1.058	148	13,95
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	608	534	74	13,81
SUBTOTAL [A]	2.456	1.902	554	29,12
DEMAIS [B]	5.526	5.150	376	7,29
TOTAL [C]=[A]+[B]	7.981	7.052	929	13,18

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a março de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 7.644 milhões/+6,11%):** resultado que decorre, principalmente, do acréscimo real de 12,24% na arrecadação relativa aos ganhos de capital na alienação de bens e de 32,97% na arrecadação decorrente dos ganhos líquidos em operações em bolsa;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	737	721	16	2,20
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	3.726	3.320	406	12,24
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	338	254	84	32,97
CARNÊ-LEÃO	1.468	1.501	(32)	(2,16)
OUTROS	1.375	1.408	(33)	(2,37)
TOTAL	7.644	7.204	440	6,11

- **IRPJ (R\$ 100.762 milhões/-4,38%) e CSLL (R\$ 54.272 milhões/+1,79%):** esse resultado deveu-se, basicamente, aos decréscimos reais de 15,84% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, de 1,49% na arrecadação da estimativa mensal e de 3,52% na arrecadação do balanço trimestral. Além disso, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 4 bilhões, especialmente por empresas do setor financeiro, no primeiro trimestre deste ano, e de 5 bilhões, no primeiro trimestre de 2023. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	82.188	83.432	(1.243)	(1,49)
FINANCEIRA	22.752	14.468	8.285	57,26
DEMAIS	59.436	68.964	(9.528)	(13,82)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	18.517	22.001	(3.484)	(15,84)
FINANCEIRA	6.286	8.427	(2.141)	(25,41)
DEMAIS	12.231	13.574	(1.343)	(9,89)
BALANÇO TRIMESTRAL	13.408	13.897	(489)	(3,52)
LUCRO PRESUMIDO	25.990	25.089	901	3,59
OUTROS	14.932	14.276	656	4,59
TOTAL	155.034	158.694	(3.660)	(2,31)

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	12.769	23.334	(10.565)	(45,28)
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.083	3.457	(1.375)	(39,76)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	1.537	2.332	(795)	(34,09)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2.109	2.781	(672)	(24,15)
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.602	5.270	(668)	(12,68)
. METALURGIA	2.895	3.344	(449)	(13,42)
. EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	288	605	(318)	(52,47)
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	8.885	9.170	(284)	(3,10)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	1.500	1.771	(271)	(15,31)
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	3.326	3.572	(245)	(6,87)
SUBTOTAL [A]	39.993	55.635	(15.642)	(28,11)
DEMAIS [B]	115.041	103.059	11.982	11,63
TOTAL [C]=[A]+[B]	155.034	158.694	(3.660)	(2,31)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 57.642 milhões/+6,10%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+7,75%), combinado com o decréscimo na arrecadação proveniente de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-21,50%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 35.876 milhões/+40,44%):** resultado explicado pela arrecadação de R\$ 11,3 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 15.482 milhões/+4,91%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 23,45% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 106,62% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos” e de 5,23% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 5.134 milhões/+12,73%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 433,82% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”, de 9,25% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica” e de 46,71% no item “Depósito Judicial”;
- **IOF (R\$ 15.711 milhões/+2,43%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas às operações de crédito, especialmente as realizadas por pessoas físicas, atenuada especialmente pelo resultado negativo proveniente das operações de saída de moeda estrangeira e de títulos e valores mobiliários.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	3.150	2.997	153	5,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	7.437	6.901	536	7,77
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	1.471	1.649	(178)	(10,82)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	459	424	35	8,33
SUBTOTAL [A]	12.517	11.971	547	4,57
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	751	967	(216)	(22,34)
IOF - SEGUROS	2.376	2.280	96	4,22
DEMAIS	67	121	(54)	(44,61)
SUBTOTAL [B]	3.194	3.368	(174)	(5,16)
TOTAL	15.711	15.338	373	2,43

- **Cofins (R\$ 97.074 milhões/+18,92%) e PIS/Pasep (R\$ 27.460 milhões/+17,23%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do aumento real de 5,01% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,49% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa, especialmente, ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições no primeiro trimestre de 2023 trazidas, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.157 e nº 1.159, do mesmo ano) e aos setores financeiro e comercial, tanto atacadista como varejista.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	24.910	24.128	782	3,24
ENTIDADES FINANCEIRAS	8.807	7.550	1.257	16,65
DEMAIS EMPRESAS	64.513	48.462	16.051	33,12
OUTROS	26.305	24.917	1.389	5,57
TOTAL	124.534	105.056	19.479	18,54

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	8.295	498	7.797	1.566,52
. COMÉRCIO ATACADISTA	13.631	11.330	2.301	20,31
. ENTIDADES FINANCEIRAS	9.803	8.740	1.063	12,16
. COMÉRCIO VAREJISTA	7.341	6.341	1.000	15,77
. ELETRICIDADE	4.354	3.392	962	28,35
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	5.072	4.135	937	22,66
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	2.044	1.353	691	51,04
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	3.202	2.587	615	23,79
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	1.989	1.484	506	34,08
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	6.385	5.891	493	8,37
SUBTOTAL [A]	62.115	45.750	16.365	35,77
DEMAIS [B]	62.419	59.305	3.113	5,25
TOTAL [C]=[A]+[B]	124.534	105.056	19.479	18,54

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 8.332 milhões/-3,75%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução de 70,28% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade e de 10,95% no Adicional de Frete da Marinha Mercante.
- **Receita previdenciária (R\$ 157.937 milhões/+6,92%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 10,40% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 5,60%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de fevereiro de 2024, um saldo positivo de 474.614 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+267 mil postos), indústrias de transformação (+116 mil postos) e construção (+82 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.602.965 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 6,41% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a março de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 12,93% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, no período de janeiro a março de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2024 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 2023 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de março de 2024, variação real (IPCA) de **+6,06%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações da Cofins e do Pis/Pasep, da Contribuição Previdenciária e do IRRF-Capital.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 5.122 milhões/+7,27%) e IPI-Vinculado (R\$ 1.974 milhões/-3,54%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos de 27,33% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 13,37% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinados com as reduções de 9,21% no valor em dólar (volume) das importações e de 4,44% na taxa média de câmbio;
- **IPI-Outros (R\$ 2.652 milhões/+9,17%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pela variação positiva de 4,93% na produção industrial de fevereiro de 2024 em comparação com fevereiro de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) e pela redução nominal de 21,28% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	248	143	106	73,96
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	190	129	61	47,59
. METALURGIA	170	126	44	34,52
SUBTOTAL [A]	608	398	210	52,91
DEMAIS [B]	2.044	2.032	12	0,61
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.652	2.429	223	9,17

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de março de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 2.006 milhões/-11,82%):** resultado que decorre, principalmente, do decréscimo real de 21,58% na arrecadação relativa aos ganhos de capital na alienação de bens;

ARRECAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	282	322	(40)	(12,42)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	726	926	(200)	(21,58)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	102	62	40	64,37
CARNÊ-LEÃO	464	456	8	1,79
OUTROS	432	509	(77)	(15,10)
TOTAL	2.006	2.275	(269)	(11,82)

- **IRPJ (R\$ 19.968 milhões/-12,80%) e CSLL (R\$ 10.245 milhões/-15,11%):** esse resultado deveu-se, basicamente, aos decréscimos reais de 51,58% na arrecadação da declaração de ajuste (relativa a fatos geradores ocorridos em 2023), e de 29,24% na arrecadação do balanço trimestral.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	16.811	16.372	439	2,68
FINANCEIRA	2.640	2.450	191	7,79
DEMAIS	14.171	13.922	249	1,79
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	4.367	9.018	(4.652)	(51,58)
FINANCEIRA	1.219	4.610	(3.391)	(73,56)
DEMAIS	3.148	4.409	(1.261)	(28,60)
BALANÇO TRIMESTRAL	1.198	1.694	(495)	(29,24)
LUCRO PRESUMIDO	2.830	2.967	(137)	(4,62)
OUTROS	5.007	4.917	89	1,82
TOTAL	30.213	34.968	(4.755)	(13,60)

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	3.744	6.500	(2.756)	(42,40)
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	816	1.570	(754)	(48,03)
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	646	1.284	(638)	(49,69)
. COMBUSTÍVEIS	3.446	3.902	(456)	(11,69)
. ELETRICIDADE	946	1.210	(263)	(21,76)
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	515	749	(233)	(31,14)
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.080	2.267	(187)	(8,26)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	349	497	(148)	(29,86)
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	945	1.082	(137)	(12,66)
. METALURGIA	147	279	(132)	(47,28)
SUBTOTAL [A]	13.634	19.339	(5.705)	(29,50)
DEMAIS [B]	16.579	15.629	950	6,08
TOTAL [C]=[A]+[B]	30.213	34.968	(4.755)	(13,60)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 18.024 milhões/+3,77%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação dos itens “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+22,90%), “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+2,05%) e “Rendimentos Acumulados - Art. 12-A Lei nº 7.713/1988” (+146,25%), conjugados com o decréscimo real na arrecadação de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-11,52%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 10.508 milhões/+48,87%):** resultado explicado, principalmente, pela arrecadação de R\$ 3,4 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 4.132 milhões/-15,02%):** o resultado foi influenciado pelos decréscimos nominais de 40,21% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho”, de 8,36% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica” e de 24,82% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.791 milhões/+32,25%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 1.076,51% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”, de 102,39% na arrecadação do item “Depósito Judicial” e de 54,43% no item “Prêmios obtidos em concursos e sorteios”;
- **IOF (R\$ 5.340 milhões/+12,62%):** a arrecadação de março de 2024 foi influenciada, substancialmente, pelo maior volume de operações de crédito.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.110	916	194	21,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.541	2.182	359	16,44
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	461	432	29	6,78
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	153	134	19	14,24
SUBTOTAL [A]	4.265	3.664	601	16,40
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	232	261	(29)	(10,96)
IOF - SEGUROS	820	769	52	6,75
DEMAIS	23	48	(26)	(53,14)
SUBTOTAL [B]	1.075	1.078	(2)	(0,23)
TOTAL	5.340	4.742	598	12,62

- **Cofins (R\$ 31.804 milhões/+20,48%) e PIS/Pasep (R\$ 9.123 milhões/+21,18%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: do aumento real de 9,70% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,50% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa aos segmentos econômicos financeiro e de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas, respectivamente, pelas Medidas Provisórias nº 1.157 e nº 1.159, ambas de 2023, vigentes em março desse mesmo ano).

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	8.601	8.495	106	1,25
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.098	2.662	437	16,40
DEMAIS EMPRESAS	20.596	15.015	5.581	37,17
OUTROS	8.632	7.755	877	11,30
TOTAL	40.927	33.926	7.001	20,63

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAR/24 [A]	MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	3.197	222	2.974	1.338,59
. COMÉRCIO ATACADISTA	4.492	3.781	710	18,79
. ENTIDADES FINANCEIRAS	3.216	2.661	554	20,84
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.815	1.479	337	22,76
. ELETRICIDADE	1.378	1.119	259	23,10
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	1.112	894	218	24,41
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	2.091	1.900	191	10,06
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	961	772	189	24,50
. COMÉRCIO VAREJISTA	2.043	1.860	183	9,84
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	626	482	144	29,83
SUBTOTAL [A]	20.930	15.171	5.760	37,97
DEMAIS [B]	19.997	18.756	1.241	6,62
TOTAL [C]=[A]+[B]	40.927	33.926	7.001	20,63

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 2.406 milhões/-36,96%):** resultado é explicado, principalmente, pela redução de 94,91% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade;
- **Receita previdenciária (R\$ 53.024 milhões/+8,40%):** a massa salarial habitual de fevereiro de 2024 em relação a fevereiro de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 12,75%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 7,90%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de fevereiro de 2024, um saldo positivo de 306.111 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+193 mil postos), indústrias de transformação (+52 mil postos) e construção (+35 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 4,96% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de março de 2024 em relação a março de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 11,11% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de março de 2024 em relação a março de 2023.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2024 EM RELAÇÃO A FEVEREIRO DE 2024 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de março de 2024, variação real (IPCA) de **+1,99%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, do desempenho da arrecadação do IRRF-Trabalho e da Cofins/Pis-Pasep em março, em relação a fevereiro.

V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA

PERÍODO: 2021 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024

(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	812.569	38,50	947.841	42,11	935.862	41,16	276.994	44,13
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	620.996	29,42	650.108	28,89	677.956	29,82	171.083	27,26
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	578.353	27,40	549.363	24,41	549.830	24,18	155.545	24,78
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	57.046	2,70	63.370	2,82	63.109	2,78	15.713	2,50
OUTROS	41.530	1,97	39.988	1,78	46.868	2,06	8.330	1,33
TOTAL	2.110.494	100,00	2.250.670	100,00	2.273.626	100,00	627.664	100,00

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da Arrecadação por Bases de Incidência, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples-Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2023 e nos meses de janeiro a março de 2024.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
JAN-DEZ 2023	111
JAN	18
FEV	11
MAR	12
JAN-MAR 2024	41

a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN	60	148	209
FEV	58	146	204
MAR	61	145	206
JAN-MAR 2024	179	439	618

a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN	12	34	174	208	221
FEV	12	34	175	209	221
MAR	12	33	176	208	220
JAN-MAR 2024	36	101	524	626	662

a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN	32	97	129
FEV	36	90	125
MAR	33	90	123
JAN-MAR 2024	101	277	378

a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN	18	264	282
FEV	18	259	276
MAR	18	249	267
JAN-MAR 2024	53	772	825

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**ARRECAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	13.643	12.247	2.346	2.139	1.971	1.699	17.961	16.085
FEV	10.595	9.498	1.746	1.603	1.580	1.330	13.921	12.432
MAR	10.621	9.689	1.720	1.580	1.599	1.376	13.940	12.645
JAN-MAR	34.860	31.434	5.812	5.323	5.150	4.405	45.821	41.162

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ

ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2023	206.169	68,65	60.931	20,29	33.234	11,07	300.334	100,00
JAN	42.932	72,75	12.971	21,98	3.107	5,26	59.009	100,00
FEV	16.507	77,99	2.100	9,92	2.560	12,09	21.167	100,00
MAR	15.146	75,85	1.858	9,30	2.964	14,84	19.968	100,00
JAN-MAR 2024	74.585	74,48	16.928	16,90	8.631	8,62	100.144	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital

ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	807	2.169	458	121	2.323	2.229	4.169	4.198	6.347	2.129	14.104	10.847
FEV	1.070	1.004	71	94	176	101	4.058	3.706	5.731	1.821	11.107	6.726
MAR	1.095	1.243	136	152	193	181	3.962	3.603	5.122	1.613	10.508	6.792
JAN-MAR	2.973	4.416	665	368	2.692	2.510	12.189	11.507	17.200	5.564	35.719	24.365
VAR. % 2024/2023	-32,69		80,93		7,23		5,93		209,13		46,60	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a março dos anos de 2023 e 2024.

ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/2024 [A]	JAN-MAR/2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	20.688	18.637	2.051	6,41
Parcelamentos	328	433	(105)	(27,39)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	12	19	(7)	(37,46)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	21.028	19.089	1.939	5,60

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAR/24 [A]	JAN-MAR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	18.842	19.784	(942)	(4,76)
OUTROS	14.343	9.540	4.803	50,35
TOTAL	33.185	29.324	3.862	13,17

g) Desonerações Tributárias

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	3.750	(3.750)
Cesta Básica	55	53	2
Transporte Coletivo	55	53	2
Entidades Beneficentes - Cebas	115	110	4
Lucro Presumido	148	142	6
IPI-Total	169	162	6
IRPF-Transportadores	178	172	7
Rota 2030	193	185	7
Depreciação Acelerada BK	197	189	7
Tributação PLR	274	264	10
Planos de Saúde	278	267	10
IPI-Desoneração linear	1.975	1.900	75
Folha de Salários	1.683	801	882
Outros	4.645	4.469	175
TOTAL	9.963	12.519	(2.555)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	2.000	11.250	(9.250)
Cesta Básica	165	159	7
Transporte Coletivo	165	159	7
Entidades Beneficentes - Cebas	346	331	14
Lucro Presumido	446	427	18
IPI-Total	508	487	21
IRPF-Transportadores	537	515	22
Rota 2030	580	556	24
Depreciação Acelerada BK	592	567	24
Tributação PLR	826	792	34
Planos de Saúde	837	802	35
IPI-Desoneração linear	5.946	5.700	246
Folha de Salários	4.241	2.399	1.843
Outros	13.986	13.408	578
TOTAL	31.174	37.551	(6.377)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS

TABELA I
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO DE 2024 E MARÇO DE 2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO	MAR/24 FEV/24	MAR/24 MAR/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.122	4.823	4.595	6,19	11,48
I.P.I-TOTAL	5.829	5.516	4.966	5,68	17,38
I.P.I-FUMO	550	611	169	(9,87)	224,90
I.P.I-BEBIDAS	240	286	203	(16,07)	18,61
I.P.I-AUTOMÓVEIS	412	326	287	26,22	43,58
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.974	1.786	1.970	10,54	0,25
I.P.I-OUTROS	2.652	2.506	2.337	5,81	13,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	56.429	56.452	53.710	(0,04)	5,06
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.006	2.942	2.189	(31,80)	(8,35)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	19.968	21.167	22.034	(5,67)	(9,38)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.212	2.509	3.708	(11,82)	(40,33)
DEMAIS EMPRESAS	17.755	18.658	18.326	(4,84)	(3,12)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	34.455	32.344	29.486	6,53	16,85
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.024	15.436	16.713	16,76	7,85
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	10.508	11.107	6.792	(5,39)	54,72
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.132	4.352	4.678	(5,06)	(11,68)
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.791	1.448	1.303	23,65	37,44
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.340	5.239	4.562	1,92	17,04
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	66	49	49	32,74	34,22
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	31.804	30.475	25.401	4,36	25,21
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.652	2.218	2.174	19,60	22,03
DEMAIS EMPRESAS	29.151	28.257	23.227	3,16	25,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.123	8.599	7.244	6,10	25,94
ENTIDADES FINANCEIRAS	446	354	388	25,92	15,00
DEMAIS EMPRESAS	8.677	8.245	6.857	5,24	26,55
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	10.245	11.019	11.613	(7,02)	(11,78)
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.650	1.777	3.086	(7,11)	(46,52)
DEMAIS EMPRESAS	8.595	9.243	8.527	(7,01)	0,79
CIDE-COMBUSTÍVEIS	233	246	1	(5,57)	16.786,26
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.255	3.498	3.039	(6,97)	7,11
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.406	2.713	3.673	(11,30)	(34,48)
SUBTOTAL [A]	129.852	128.632	118.853	0,95	9,25
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	53.024	50.389	47.067	5,23	12,66
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	182.876	179.021	165.919	2,15	10,22
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	7.734	7.502	5.137	3,10	50,56
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	190.611	186.522	171.056	2,19	11,43

TABELA I-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO DE 2024 E MARÇO DE 2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO	MAR/24 FEV/24	MAR/24 MAR/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.122	4.831	4.775	6,02	7,27
I.P.I-TOTAL	5.829	5.525	5.161	5,51	12,95
I.P.I-FUMO	550	612	176	(10,01)	212,62
I.P.I-BEBIDAS	240	287	210	(16,20)	14,13
I.P.I-AUTOMÓVEIS	412	327	298	26,02	38,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.974	1.789	2.047	10,37	(3,54)
I.P.I-OUTROS	2.652	2.510	2.429	5,64	9,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	56.429	56.543	55.818	(0,20)	1,10
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.006	2.946	2.275	(31,91)	(11,82)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	19.968	21.201	22.899	(5,82)	(12,80)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.212	2.513	3.854	(11,96)	(42,59)
DEMAIS EMPRESAS	17.755	18.688	19.046	(4,99)	(6,77)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	34.455	32.395	30.644	6,36	12,44
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.024	15.461	17.369	16,58	3,77
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	10.508	11.125	7.058	(5,54)	48,87
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.132	4.359	4.862	(5,21)	(15,02)
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.791	1.451	1.354	23,45	32,25
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.340	5.248	4.742	1,75	12,62
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	66	49	51	32,53	29,15
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	31.804	30.524	26.398	4,19	20,48
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.652	2.221	2.259	19,41	17,42
DEMAIS EMPRESAS	29.151	28.303	24.139	3,00	20,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.123	8.613	7.529	5,93	21,18
ENTIDADES FINANCEIRAS	446	355	403	25,72	10,65
DEMAIS EMPRESAS	8.677	8.258	7.126	5,08	21,77
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	10.245	11.037	12.069	(7,17)	(15,11)
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.650	1.780	3.207	(7,26)	(48,54)
DEMAIS EMPRESAS	8.595	9.257	8.862	(7,16)	(3,01)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	233	247	1	(5,72)	16.148,41
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.255	3.504	3.158	(7,12)	3,06
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.406	2.717	3.817	(11,45)	(36,96)
SUBTOTAL [A]	129.852	128.837	123.518	0,79	5,13
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	53.024	50.470	48.914	5,06	8,40
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	182.876	179.307	172.432	1,99	6,06
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	7.734	7.514	5.339	2,94	44,87
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	190.611	186.821	177.771	2,03	7,22

TABELA II
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	15.438	13.461	14,69	2,35	2,31
I.P.I-TOTAL	17.752	14.729	20,53	2,70	2,53
I.P.I-FUMO	1.895	1.083	74,99	0,29	0,19
I.P.I-BEBIDAS	839	603	39,13	0,13	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.305	724	80,36	0,20	0,12
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.763	5.584	3,20	0,88	0,96
I.P.I-OUTROS	7.950	6.735	18,04	1,21	1,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	221.376	201.871	9,66	33,66	34,70
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	7.613	6.879	10,66	1,16	1,18
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	100.144	100.352	(0,21)	15,22	17,25
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.828	12.019	31,69	2,41	2,07
DEMAIS EMPRESAS	84.316	88.333	(4,55)	12,82	15,18
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	113.619	94.640	20,05	17,27	16,27
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	57.380	51.849	10,67	8,72	8,91
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	35.719	24.365	46,60	5,43	4,19
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	15.407	14.080	9,42	2,34	2,42
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	5.113	4.346	17,65	0,78	0,75
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.652	14.642	6,90	2,38	2,52
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	180	133	35,48	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	96.684	77.933	24,06	14,70	13,40
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.536	6.114	23,26	1,15	1,05
DEMAIS EMPRESAS	89.148	71.819	24,13	13,55	12,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	27.351	22.362	22,31	4,16	3,84
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.236	1.100	12,40	0,19	0,19
DEMAIS EMPRESAS	26.115	21.263	22,82	3,97	3,65
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	53.930	50.781	6,20	8,20	8,73
ENTIDADES FINANCEIRAS	13.036	9.889	31,83	1,98	1,70
DEMAIS EMPRESAS	40.894	40.892	0,00	6,22	7,03
CIDE-COMBUSTÍVEIS	725	4	18.400,81	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	10.065	8.635	16,56	1,53	1,48
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.296	8.274	0,27	1,26	1,42
SUBTOTAL [A]	467.450	412.825	13,23	71,07	70,96
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	157.322	141.059	11,53	23,92	24,25
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	624.772	553.883	12,80	94,98	95,20
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	32.997	27.912	18,22	5,02	4,80
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	657.769	581.795	13,06	100,00	100,00

TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	15.500	14.098	9,95	2,35	2,31
I.P.I-TOTAL	17.824	15.427	15,54	2,70	2,53
I.P.I-FUMO	1.903	1.139	67,09	0,29	0,19
I.P.I-BEBIDAS	843	632	33,40	0,13	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.311	757	73,16	0,20	0,12
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.786	5.847	(1,06)	0,88	0,96
I.P.I-OUTROS	7.981	7.052	13,18	1,21	1,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	222.541	211.769	5,09	33,68	34,72
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	7.644	7.204	6,11	1,16	1,18
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	100.762	105.378	(4,38)	15,25	17,28
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.942	12.605	26,47	2,41	2,07
DEMAIS EMPRESAS	84.821	92.773	(8,57)	12,84	15,21
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	114.135	99.187	15,07	17,27	16,26
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	57.642	54.329	6,10	8,72	8,91
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	35.876	25.546	40,44	5,43	4,19
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	15.482	14.757	4,91	2,34	2,42
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	5.134	4.554	12,73	0,78	0,75
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.711	15.338	2,43	2,38	2,51
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	181	139	29,94	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	97.074	81.632	18,92	14,69	13,38
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.566	6.399	18,24	1,14	1,05
DEMAIS EMPRESAS	89.508	75.233	18,97	13,54	12,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	27.460	23.424	17,23	4,16	3,84
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.241	1.151	7,82	0,19	0,19
DEMAIS EMPRESAS	26.220	22.273	17,72	3,97	3,65
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	54.272	53.316	1,79	8,21	8,74
ENTIDADES FINANCEIRAS	13.134	10.373	26,62	1,99	1,70
DEMAIS EMPRESAS	41.137	42.943	(4,20)	6,22	7,04
CIDE-COMBUSTÍVEIS	728	4	17.640,09	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	10.103	9.040	11,76	1,53	1,48
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.332	8.657	(3,75)	1,26	1,42
SUBTOTAL [A]	469.727	432.844	8,52	71,08	70,97
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	157.937	147.711	6,92	23,90	24,22
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	627.664	580.555	8,11	94,98	95,19
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	33.185	29.324	13,17	5,02	4,81
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	660.849	609.879	8,36	100,00	100,00

TABELA VI
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: 1996 A 2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)	
1996	132.834	689.843	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	740.794	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	779.742	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	861.167	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	926.211	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	987.646	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.094.084	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.066.024	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.174.339	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.266.890	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.369.936	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.540.161	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.642.515	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.597.539	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.762.148	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.941.158	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.946.338	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.032.198	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	1.992.516	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.899.754	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.854.485	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.849.112	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.912.138	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.944.786	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.817.691	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.110.494	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.250.670	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.273.626	5,68	1,02	20,31

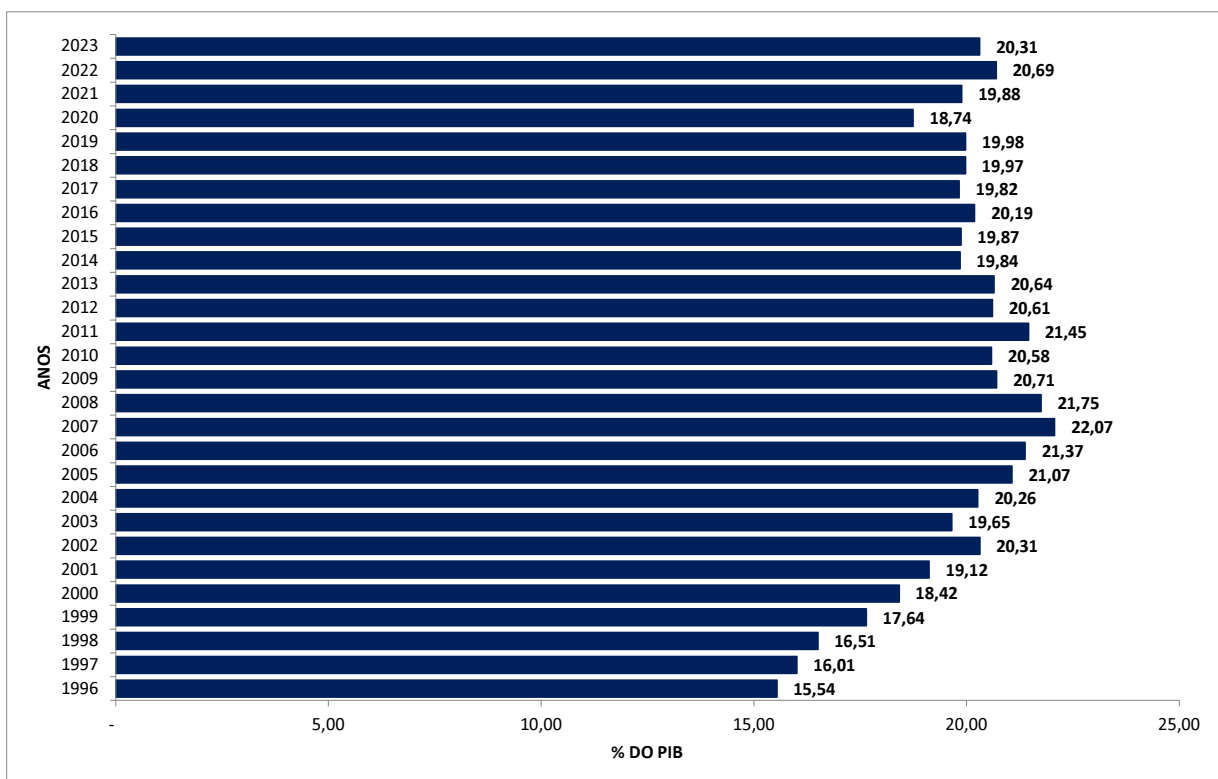


TABELA VII
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	411.160	27,86	(6,47)	40.894	2,77	12,51	28.807	1,95	(16,59)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	383.801	26,91	(6,65)	21.633	1,52	(47,10)	28.151	1,97	(2,28)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	491.072	27,40	27,95	48.644	2,71	124,86	35.359	1,97	25,60	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	509.004	24,40	3,65	58.771	2,82	20,82	37.140	1,78	5,04	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	533.293	24,19	4,77	61.208	2,78	4,15	45.529	2,07	22,59	2.204.434	100,00	5,68
2024	275.486	44,09	8,98	170.418	27,28	12,13	154.920	24,80	22,74	15.654	2,51	6,89	8.294	1,33	0,54	624.772	100,00	12,80

TABELA VII-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	500.922	32,52	-	420.515	27,30	-	484.457	31,45	-	113.730	7,38	-	20.537	1,33	-	1.540.161	100,00	-
2008	574.222	34,96	14,63	462.984	28,19	10,10	536.104	32,64	10,66	52.233	3,18	(54,07)	16.972	1,03	(17,36)	1.642.515	100,00	6,65
2009	547.589	34,28	(4,64)	488.535	30,58	5,52	484.594	30,33	(9,61)	45.182	2,83	(13,50)	31.639	1,98	86,42	1.597.539	100,00	(2,74)
2010	561.579	31,87	2,55	540.628	30,68	10,66	568.237	32,25	17,26	58.867	3,34	30,29	32.836	1,86	3,78	1.762.148	100,00	10,30
2011	638.803	32,91	13,75	568.511	29,29	5,16	618.369	31,86	8,82	66.018	3,40	12,15	49.457	2,55	50,62	1.941.158	100,00	10,16
2012	633.212	32,53	(0,88)	595.531	30,60	4,75	630.924	32,42	2,03	60.798	3,12	(7,91)	25.873	1,33	(47,69)	1.946.338	100,00	0,27
2013	650.110	31,99	2,67	598.163	29,43	0,44	660.006	32,48	4,61	54.503	2,68	(10,36)	69.415	3,42	168,30	2.032.198	100,00	4,41
2014	645.581	32,40	(0,70)	588.212	29,52	(1,66)	660.217	33,13	0,03	51.707	2,60	(5,13)	46.799	2,35	(32,58)	1.992.516	100,00	(1,95)
2015	614.856	32,37	(4,76)	554.330	29,18	(5,76)	626.183	32,96	(5,16)	55.294	2,91	6,94	49.091	2,58	4,90	1.899.754	100,00	(4,66)
2016	635.964	34,29	3,43	536.827	28,95	(3,16)	567.627	30,61	(9,35)	49.371	2,66	(10,71)	64.695	3,49	31,79	1.854.485	100,00	(2,38)
2017	610.016	32,99	(4,08)	546.552	29,56	1,81	586.441	31,71	3,31	49.014	2,65	(0,72)	57.089	3,09	(11,76)	1.849.112	100,00	(0,29)
2018	644.420	33,70	5,64	569.484	29,78	4,20	601.163	31,44	2,51	49.661	2,60	1,32	47.409	2,48	(16,95)	1.912.138	100,00	3,41
2019	690.821	35,52	7,20	620.390	31,90	8,94	541.813	27,86	(9,87)	53.847	2,77	8,43	37.914	1,95	(20,03)	1.944.786	100,00	1,71
2020	676.547	37,22	(2,07)	588.813	32,39	(5,09)	488.826	26,89	(9,78)	27.654	1,52	(48,64)	35.850	1,97	(5,44)	1.817.691	100,00	(6,54)
2021	812.569	38,50	20,11	620.996	29,42	5,47	578.353	27,40	18,31	57.046	2,70	106,28	41.530	1,97	15,84	2.110.494	100,00	16,11
2022	947.841	42,11	16,65	650.108	28,89	4,69	549.363	24,41	(5,01)	63.370	2,82	11,09	39.988	1,78	(3,71)	2.250.670	100,00	6,64
2023	935.862	41,16	(1,26)	677.956	29,82	4,28	549.830	24,18	0,09	63.109	2,78	(0,41)	46.868	2,06	17,21	2.273.626	100,00	1,02
2024	276.994	44,13	4,44	171.083	27,26	7,50	155.545	24,78	17,65	15.713	2,50	2,42	8.330	1,33	(3,49)	627.664	100,00	8,11

GRÁFICO I
ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

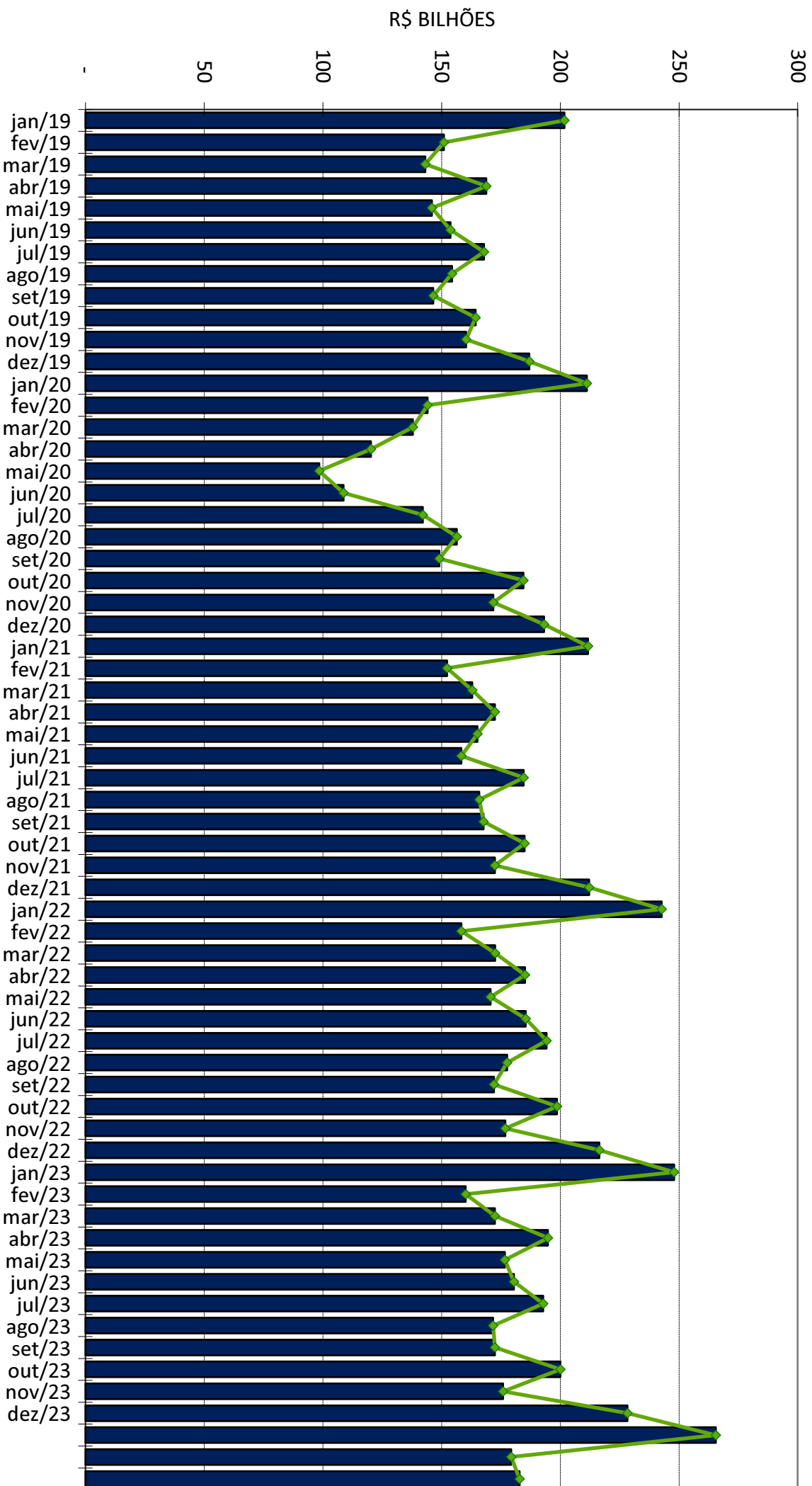


GRÁFICO II
ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A MARÇO DE 2024
(A PREÇOS DE MARÇO/2024 - IPCA)

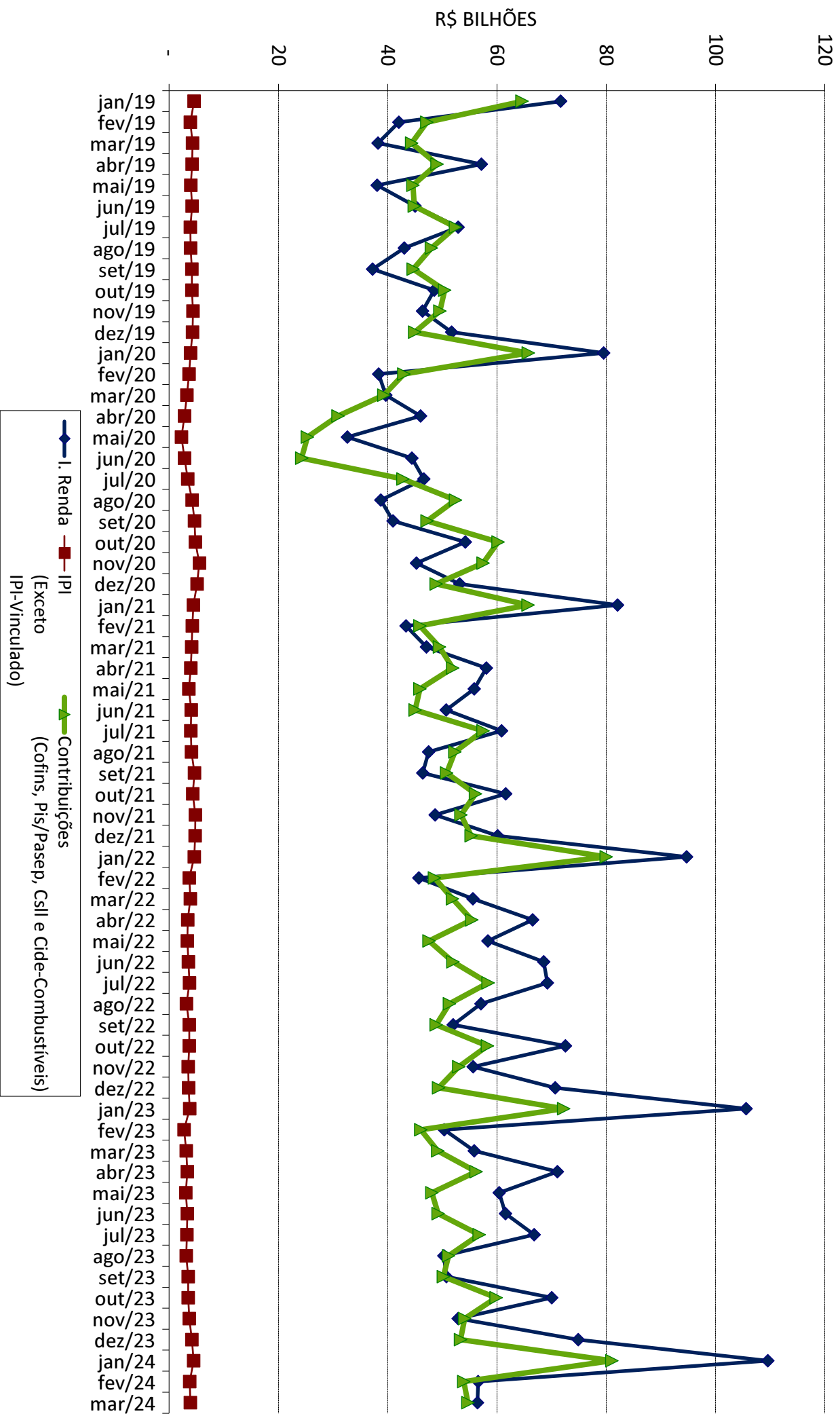
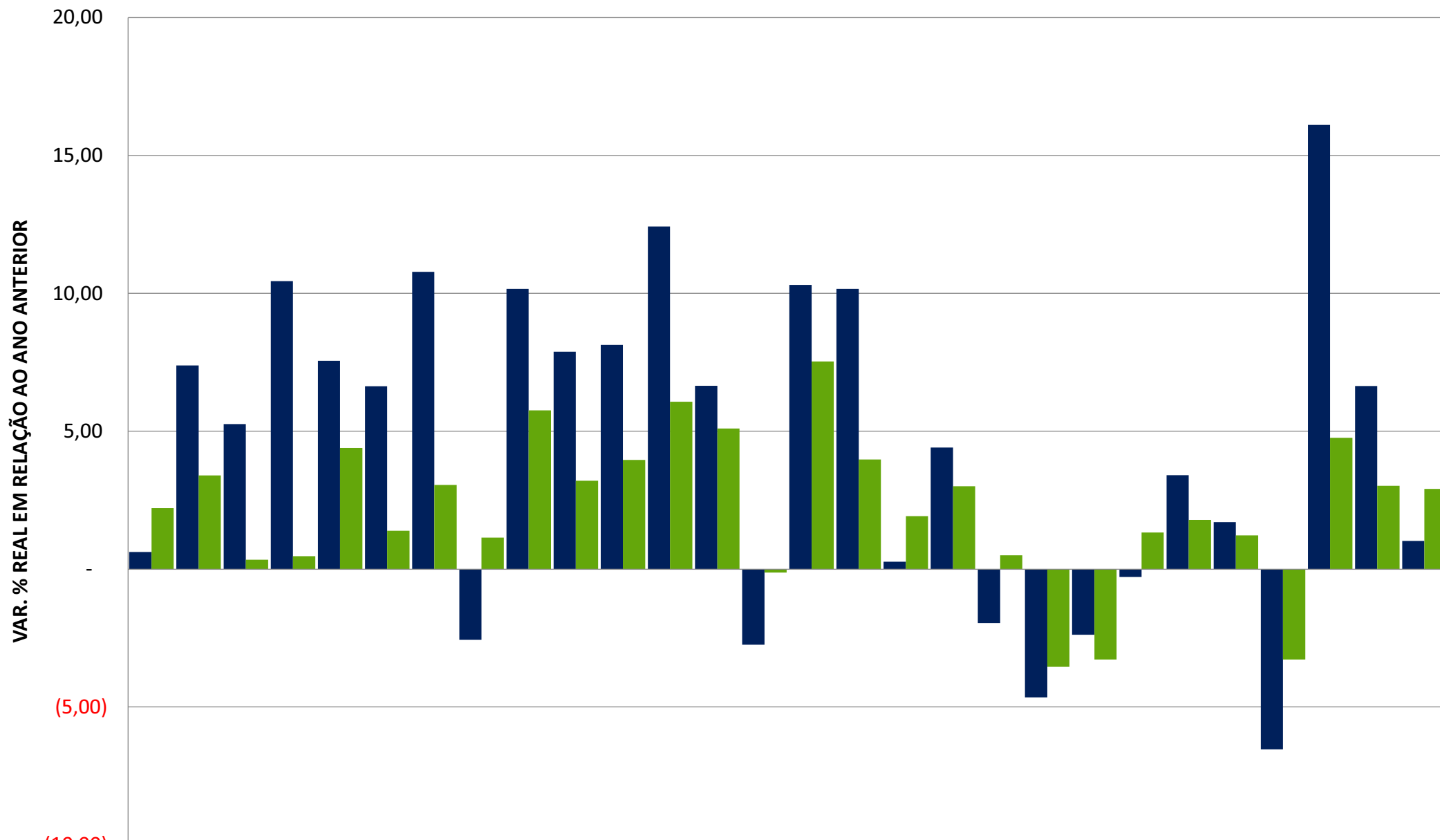


GRÁFICO III
VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB
PERÍODO: 1996 A 2023



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
■ ARRECAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64	1,02
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91